



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Compra de placas de bronze fundido, para uso na reinauguração desta Casa Legislativa, por ocasião da transferência de sede e reformas nela realizadas, bem como para realização de homenagem ao grupo de edis da atual legislatura.

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 449052, Ficha 0014 – Equipamentos e material permanente.

Assunto: Justificativa da escolha da modalidade de licitação, razão da indicação do fornecedor e justificativa de preço.

O Presidente desta Casa Legislativa, Osvaldo Alves Felipe, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, autoriza a abertura de processo de licitação, sob a modalidade de dispensa de licitação, para a compra de placas de bronze fundido, para uso na reinauguração desta Casa Legislativa, por ocasião da transferência de sede e reformas nela realizadas, bem como para realização de homenagem ao grupo de edis da atual legislatura, segundo os termos a seguir:

Nº	Produto	Quantidade	Unidade
1	Placa de bronze 70 x 90 cm	1	Unidade
2	Placa de bronze 50 x 70 cm	1	Unidade
3	Placa de bronze 20 x 70	1	Unidade

**I. Justificativa de escolha da modalidade de licitação**

Conforme o Parecer Jurídico que instrui o presente processo, a compra pretendida encontra-se amoldada ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo art. 1º do Decreto nº 11.871/23, transcritos a seguir:





**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
---------------------------	--

Observe que, a menor proposta ofertada foi de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), tornando adequada a escolha da modalidade de dispensa de licitação como aquela que melhor atende ao caso concreto.

## II. Razão de escolha da contratada

Aberta a fase pública deste processo de dispensa no dia 6 de junho de 2024, com a publicação de seu Termo de Referência no portal da Câmara Municipal de Mirai e no mural de avisos de sua sede, concedeu-se o prazo até o dia 13 de junho de 2024 para que pessoas interessadas formassem propostas. Neste período, 3 (três) pessoas jurídicas especializadas na execução do feito formularam propostas:

- Fundação Campo Belo, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.622/0001-05, com endereço comercial na Rua Adelino Cardoso, nº 134, Bairro Vila Isabel, Campo Belo/MG, CEP 37270-000, com proposta enviada no valor de R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais);
- Fundação São Pedro de Jaú Ltda – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.924.631/0001-14, com endereço na Rua Adílio Santo, nº 976, Jardim Conde Pinhal II, Jaú/SP, CEP 17213-482, com proposta enviada no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
- S dos Santos Novis Serviços, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.912.040/0001-50, com endereço na Rua Cel Leal, nº 33, Bairro Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-173, com proposta enviada no valor de R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais).





**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**



Fato contínuo, no dia 18 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Mirai abriu mais 3 dias de prazo suplementar para que eventuais interessados enviassem propostas adicionais, tomando como referencial máximo, o preço obtido na proposta recebida. Entretanto, não houve o envio de outras propostas durante referido prazo.

No dia 24 de junho de 2024, por sua vez, o agente de contratação responsável pelo contato com as licitantes, Sérgio de Araújo Meireles, repassou a documentação de habilitação da empresa participante que ofertou o menor preço. Assim, esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, entrega para decisão final da Presidência desta Câmara, os dados da pessoa jurídica licitante que ofereceu a proposta com o menor preço global, ressaltando que a mesma entregou seus documentos de habilitação segundo definição disposta no Termo de Referência.

- Pessoa jurídica indicada: São Pedro de Jaú Ltda – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.924.631/0001-14, com endereço na Rua Adílio Santo, nº 976, Jardim Conde Pinhal II, Jaú/SP, CEP 17213-482, com proposta enviada no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

### **III. Justificativa de preço**

O preço praticado encontra-se dentro daqueles habitualmente praticados no mercado, conforme demonstraram os próprios orçamentos colhidos e que instruem este processo.

Assim, mediante o exposto, submetemos o presente ato administrativo à análise do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, para posterior escolha e ratificação pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Mirai, 24 de junho de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**



*Luiz Gonzaga Teixeira Júnior*

Luiz Gonzaga Teixeira Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Adriana Pereira Lima*

Adriana Pereira Lima

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

*Sandra Beatriz Silva Alonso*

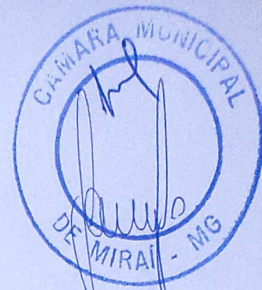
Sandra Beatriz Silva Alonso

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação





**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**



**ESCOLHA, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO  
DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Objeto: Compra de placas de bronze fundido, para uso na reinauguração desta Casa Legislativa, por ocasião da transferência de sede e reformas nela realizadas, bem como para realização de homenagem ao grupo de edis da atual legislatura.

Nº	Produto	Quantidade	Unidade
1	Placa de bronze 70 x 90 cm	1	Unidade
2	Placa de bronze 50 x 70 cm	1	Unidade
3	Placa de bronze 20 x 70	1	Unidade

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 449052, Ficha 0014 – Equipamentos e material permanente.

Assunto: Justificativa da escolha da modalidade de licitação, razão da indicação do fornecedor e justificativa de preço.

### **I. Da justificativa e razão de escolha do objeto**

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

### **II. Da escolha da modalidade**

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**



### III. Da justificativa do preço

Foi observada a média de mercado em consulta direta aos profissionais participantes.

### IV. Da contratada e das razões sua escolha

As empresas participantes são:

- Fundação Campo Belo, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.622/0001-05, com endereço comercial na Rua Adelino Cardoso, nº 134, Bairro Vila Isabel, Campo Belo/MG, CEP 37270-000, com proposta enviada no valor de R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais);
- Fundação São Pedro de Jaú Ltda – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.924.631/0001-14, com endereço na Rua Adílio Santo, nº 976, Jardim Conde Pinhal II, Jaú/SP, CEP 17213-482, com proposta enviada no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
- S dos Santos Novis Serviços, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.912.040/0001-50, com endereço na Rua Cel Leal, nº 33, Bairro Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-173, com proposta enviada no valor de R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais).

Assim, considerando-se o requisito “menor preço global”, bem como a devida habilitação técnica para o feito, escolho a licitante indicada, ou seja, a Fundação São Pedro de Jaú Ltda – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.924.631/0001-14, com endereço na Rua Adílio Santo, nº 976, Jardim Conde Pinhal II, Jaú/SP, CEP 17213-482, com proposta enviada no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), como aquela que realizará o objeto deste processo de dispensa de licitação.

### V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Assim, **ratifico e homologo** todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Dispensa de Licitação, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em





**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**



hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação acima, **adjudico** o objeto à Fundação São Pedro de Jaú Ltda – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.924.631/0001-14. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21 para fins de eficácia da escolha, ratificação, homologação e adjudicação aqui realizadas.

Mirai, 24 de junho de 2024

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai